

DESPACHO

I – Considerando o contido no protocolado nº13.324.206-6, determino a instauração de processo administrativo para apurar possível descumprimento ao Edital e ao Contrato, que tem como objeto a Contratação com "Empresa Especializada em Construção Civil para Execução/Manutenção e Reparos no Bloco "D" da 1ª CIRETRAN de Curitiba", com relação ao atraso no início dos serviços, paralização da obra, falta de mão de obra especializada para execução do forro, instalação dos vidros e mármore e também a instalação do piso podotátil, sendo que o prazo para de execução se encerrou no dia 06/09/14, referente a Concorrência Pública nº06/2013 (Contrato nº33/2014), pela empresa **Wenning Empreendimentos Ltda – ME, CNPJ 06.275.987/0001-33** e se for o caso, aplicar as sanções cabíveis.

II – À Comissão Permanente de Processo Administrativo para conhecimento e providências.

Curitiba, 12 de setembro de 2014.

Marcos Elias Traad da Silva

Diretor Geral do DETRAN/PR